

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2024.

PARECER N° 35/2024/CONJUR-PPSA

Processo n°: PE.PPSA.006/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA.006/2024
REALIZADO PELA PRÉ-SAL PETRÓLEO
S.A. (“PPSA”) PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
AQUISIÇÃO DE UMA SOLUÇÃO
TECNOLÓGICA DE APOIO À
GOVERNANÇA CORPORATIVA DA PPSA,
ACESSÍVEL EM MICROCOMPUTADORES
E DISPOSITIVOS MÓVEIS, ONLINE E
OFFLINE.

1. Cuida-se de consulta proveniente da Gerência de Licitações e Contratos (“GLC”) sobre a finalização do processo de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global e modo de disputa aberto, o qual visa a contratação de empresa especializada para aquisição de uma solução tecnológica de apoio à governança corporativa da PPSA, acessível em microcomputadores e dispositivos móveis, online e offline;
2. Os documentos todos digitais relativos à finalização dessa contratação, no âmbito do processo administrativo n° PE.PPSA.006/2024 (“Processo”) foram enviados a esta Consultoria Jurídica (“Conjur”), por meio da Correspondência Interna DAFC n° 049/2024 – versão eletrônica -, datada de 08 de julho de 2024, consubstanciada nas correspondências eletrônicas recebidas nos dias 08 de julho de 2024 (10:59) e 09 de julho de 2024 (11:00), com a documentação anexa.
3. Segundo narra o Termo de Julgamento do Pregão n° 90006/2024 (“Termo de Julgamento”), houve a abertura da Sessão Pública em atendimento às normas contidas no edital, contando com a participação de 5 (cinco) licitantes, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se, em seguida, a etapa de lances para classificação dos licitantes relativamente aos valores ofertados.

4. Prosseguiu-se com a análise da proposta da Atlas Governance Tecnologia Ltda. que, conforme o Termo de Julgamento do Pregão, apresentou o menor preço.
5. Registre-se que, na fase de negociação final, a Atlas Governance Tecnologia Ltda. reduziu o seu lance de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), sendo negociado o valor final de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), montante este abaixo do orçamento referencial da PPSA.
6. Após avaliação da área técnica da PPSA, a documentação apresentada foi aceita e a referida empresa declarada vencedora do certame.
7. Ressalta-se que **não houve interposição de recurso.**
8. No que tange à minuta final do contrato, verificou-se que esta manteve o padrão anteriormente analisado, não sofrendo modificação relevantes de conteúdo. Quanto a esse ponto, permanecem os termos já exarados no Parecer nº 28/2024/CONJUR-PPSA.
9. Diante do exposto, pressupondo que, sob os aspectos técnicos e comerciais, estão presentes as condicionantes de conveniência e oportunidade para a PPSA, não vislumbramos óbice jurídico à contratação a ser realizada, conforme resultado do processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº PE.PPSA.006/2024.
10. Portanto, entende-se pela licitude do Processo.
11. É o parecer. Devolva-se à Gerência de Licitações e Contratos

Renata Resplandes
Consultora Jurídica Adjunta
(em exercício)